

A IMPLANTAÇÃO DO PAIF/CRAS NO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS¹

Márcia Alexandre de Lima²

Regina Panceri³

RESUMO

Acompanhando as novas mudanças na história da Assistência Social, pretende-se aqui, descrever a implantação do sistema integrado de gestão das políticas sociais e as novas exigências propostas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que é a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na Rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Os referidos serviços se dividem em três tipos: Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosos. O objetivo é oferecer esses serviços na ótica da prevenção da violação dos direitos, tendo como foco principal a família, sendo desenvolvidos pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no Município de Mampituba.

Palavras-chave: PNAS. SUAS. CRAS. PAIF. TIPIFICAÇÃO DA PSB.

1 INTRODUÇÃO

¹ Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Social de Políticas Públicas da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

² Assistente Social

³ Professora orientadora doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: reginapanceri@gmail.com

Este artigo tem por objetivo apresentar a tipificação dos serviços na rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e sua operacionalização no município de Mampituba, que está implantando o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), desenvolvido pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e financiado pela União a partir de novembro de 2010.

O CRAS é uma unidade de proteção social básica prevista na Política Nacional de Assistência Social, que ainda encontra-se em fase de implantação, pois é um novo modelo de gestão, trazendo consigo uma série de compromissos a cumprir, gerando dessa forma, muitas dúvidas para os profissionais.

Como técnica integrante da equipe do CRAS, tal assunto despertou-me interesse e motivou-me a pesquisar e escrever, para ampliar os conhecimentos, adquirir domínio acerca do assunto e informações suficientes para desenvolver com eficiência os serviços que serão ofertados no referido centro.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Mampituba teve sua emancipação política no dia 28 de dezembro de 1995, antes fazia parte do terceiro Distrito de Torres, com uma área de 158 quilômetros quadrados e com uma população de 2.926 habitantes. A localidade é habitada por portugueses, possuindo também certo destaque pela colônia alemã e italiana. A religião que predomina é a católica.

A região é banhada pelo rio Mampituba que faz divisa com Santa Catarina, com a Serra, nos municípios de São Francisco de Paula e Cambará, Morrinhos do Sul e Torres. O nome de Mampituba tem origem do rio que nasce nessa região.

O Município é totalmente agrícola, mais especificamente de agricultura familiar com baixa capitalização, destacando-se como principal cultura o cultivo da banana, do fumo e do arroz irrigado, também é acentuado na região pequenas pedreiras onde são extraídas pedras grês. A área emancipada é formada por 16 comunidades e neste cenário inicial, as propriedades eram marcadas por residências simples, a maioria de madeira, muitas sem banheiro e sem tratamento de esgoto, sendo que, a água é oriunda de pequenas vertentes ou poços. A escolaridade é predominantemente de ensino fundamental incompleto, sendo o índice de analfabetismo de adultos em 10% da população.

Mampituba pode ser caracterizado como um município em estruturação, nos seus recentes quatorze anos de emancipação política, enfrenta o desafio de desenvolver as diversas políticas públicas como educação, saúde, assistência social, habitação, entre outras. Nasceu com poucas condições estruturais, pois era distante do seu município de origem Torres - RS. Valeu-se do seu "status" de município para acessar as diversas políticas para estruturar as comunidades nas suas necessidades básicas e tais políticas têm possibilitado a implantação de melhorias nas condições de bem estar das famílias mampitubenses.

O Município caracteriza-se como pequeno porte e apresenta um número significativo de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, cadastradas em programas de transferência de renda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, as condições vulneráveis e de moradias precárias dessas famílias tornaram-se prioridade nas ações das políticas públicas e das entidades de representação.

Diante dessa realidade, a Secretaria de Assistência Social está desenvolvendo no espaço físico do CRAS, situado na sede do município, o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (OASF), financiado pelo Estado e município, oferecendo a essas famílias cursos profissionalizantes, palestras sobre diversos temas com profissionais da saúde e da assistência social e oficinas, capacitando para a inserção no mercado do trabalho, contribuindo assim, na renda familiar, considerando que estas famílias não possuem renda fixa, somente o benefício do Programa Bolsa Família. Vale lembrar, que o município ainda não recebeu financiamento para desenvolver o PAIF, mesmo assim, já existe um local adequado e equipado para desenvolver os programas existentes no município.

No contexto das famílias empobrecidas, as ameaças são mais presentes e o desemprego mais constante, contudo, num mundo de economia globalizada e pobreza regionalizada segundo as especificidades locais, as famílias são hoje mais duramente atingidas pelo desemprego. A baixa qualificação e mão - de obra, o analfabetismo e a prevalência de doenças e outros acometimentos ligados à sobrevivência, somados a inconstância do trabalho, criam no cotidiano dessas famílias uma situação opressiva e de penúria. Deste modo, conforme GUIMARAES; ALMEIDA (2010), o atendimento emergencial torna-se o apelo principal, porque essas famílias estão diante do desafio de enfrentar, sem nenhuma proteção social, carências materiais e financeiras, sendo que convivem, além disso, com graves conflitos relacionais.

2.1 A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social foi reconhecida como política pública e dever do Estado a partir da Constituição Federal de 1988, ganhando um lugar de destaque ao lado da Saúde e da Previdência Social, fazendo parte do tripé da Seguridade Social, como direito de cidadania. Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que veio regulamentar os preceitos constitucionais sobre a

Assistência Social, reafirmando-a como política de Seguridade Social no campo dos direitos sociais. Então o atendimento socioassistencial deixou de se configurar como caridade e assistencialismo, passando a ser vista como direito ao cidadão, na forma de organizar e priorizar os serviços e recursos, através de um sistema descentralizado e participativo, garantindo o atendimento das necessidades básicas, com igualdade de direitos no acesso ao atendimento e a promoção de equidade no sentido da redução das desigualdades sociais.

Somente uma década após a promulgação da LOAS, no ano de 2003, aconteceu a IV Conferência Nacional da Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, sendo que, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), requisito essencial da LOAS para dar efetividade a Assistência Social como política pública (PNAS/2004, 2005).

Em seguida, registra-se dois marcos importantes na área da assistência, no ano de 2004, com a edição da nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), que assumiu o controle das políticas nacionais de assistência social, transferência de renda e alimentar e nutricional.

Em 2005 foi implantado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que veio efetivar na prática da Assistência Social como uma política pública de Seguridade Social. O SUAS mudou completamente a forma de gestão e de financiamento da assistência social, estabelecendo um acordo entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando autonomia para governar, tendo como matrizes estruturantes a família, a participação social e a complementaridade da rede de serviços.

O SUAS é um sistema nacionalizado com a mesma organização em todo o país e representa a consolidação de uma estrutura descentralizada, participativa e democrática que se responsabiliza pelo desenvolvimento humano e social, trazendo uma nova metodologia e nela, os serviços, programas, projetos e os benefícios da assistência social passam a ser reorganizados por níveis de proteção em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Destacaremos aqui somente a Proteção Social Básica que tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social, por meio do

desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Também prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e familiarização de famílias e indivíduos. Os benefícios, tanto o de prestação continuada, quanto os eventuais, integram-na e devem ser articulados aos demais programas e serviços ofertados pelas três esferas de governo dentro do SUAS e oferecidos nos CRAS (PNAS, 2004), os quais detalharemos a seguir.

2.2 O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma unidade de Proteção Social Básica prevista na Política Nacional de Assistência Social.

O surgimento dos CRAS responde a uma luta histórica da Assistência Social e a um novo modelo institucional que possibilitou a centralização dos serviços. Conhecido também como “Casa da Família” os CRAS trouxeram uma nova expectativa e também muitos desafios, principalmente para os profissionais da assistência social.

Estando classificado como município de pequeno porte I, Mampituba deve ter apenas um CRAS, o qual deve contar com uma equipe mínima de profissionais para execução dos serviços e ações necessariamente ofertados. A equipe deve ser formada por um (a) assistente social, um (a) psicóloga, dois técnicos de nível médio e a carga horária sugerida é de 40 horas semanais. Essa equipe deve ter conhecimento sobre as Leis que norteiam a Assistência Social e capacidade de executar procedimentos para escuta qualificada individual ou grupal, identificar necessidades, oferecer orientações, articular serviços, recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento de indivíduos e famílias, devendo fundamentar-se em pressupostos teórico-metodológicos e ético-políticos, desenvolver atividades socioeducativas que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária (BRASIL, 2006).

Segundo o Guia de Orientações Técnicas para o Centro de Referência da Assistência Social (BRASIL, 2006, p. 11-12), define-se o CRAS como:

- 1.1 a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- 1.2 a unidade efetivadora da referência e contra-referência do usuário na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas;
- 1.3 a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS;
- 1.4 a unidade que organiza a vigilância social em sua área de abrangência;
- 1.5 uma unidade pública que concretiza o direito socioassistencial quanto à garantia de acessos a serviços de proteção social básica com matricialidade socio-familiar e ênfase no território de referência;
- 1.6 um equipamento onde são necessariamente ofertados os serviços e ações do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e onde podem ser prestados outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativo às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

O CRAS além de ser uma unidade territorial que desenvolve o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) é configurado como referência dos serviços da assistência social e cabe a sua equipe técnica informar, orientar e encaminhar os usuários quando necessário para outras políticas públicas existentes no município.

A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

O CRAS é um espaço físico, um equipamento e o PAIF é um serviço, sendo que, todo CRAS em funcionamento tem que executar obrigatoriamente o PAIF, independente da fonte financiadora.

2.3 A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA⁴

A tipificação dos serviços trouxe muitos avanços para o SUAS, porque definiu o que é de responsabilidade da assistência social e quais os serviços que devem ter o caráter continuado, também possibilitou identificar a qualidade dos serviços, criando identidade para o usuário, que antes tinha dificuldade em reconhecer os seus direitos.

⁴ A referência para a elaboração deste tópico foi pautada em Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os serviços de Proteção Social Básica se classificam em Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

2.3.1 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)

O PAIF tem como princípio do SUAS a Matricialidade Sociofamiliar e a Territorialização.

A família é reconhecida como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania e o Estado tem o dever de prover proteção social às famílias a fim de possibilitá-las ao exercício de sua função protetiva.

O território é o lócus de operacionalização do PAIF, o lugar a ser resignificado pelas suas ações. A equipe do CRAS é responsável pela implementação do PAIF, sob coordenação do gestor municipal que deve ainda contribuir para a organização das ações no território, tendo as famílias como referência.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social se baseia no respeito quanto aos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidade das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura, do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e nas relações familiares. Também objetiva a potencialização dos recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, sociabilidade e redes informais de apoio para o fortalecimento ou resgate de sua auto-estima e a defesa de direitos.

Embora a família continue sendo objeto de profundas idealizações, a realidade das mudanças em curso abala de tal maneira o modelo idealizado que se torna difícil sustentar a idéia de um “modelo adequado”. No que se refere às

relações conjugais, quem são os parceiros e quais tipos de famílias criaram? Como delimitar a família se as relações entre pais e filhos cada vez menos se resumem ao núcleo conjugal? Como se dão às relações entre irmãos, filhos de casamentos, divórcios, recasamentos de casais em situações tão diferenciadas? Enfim, a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade (SARTI, 2010).

De acordo com a autora mencionada, as relações familiares e sociais são priorizadas neste contexto e tem vários sentidos para os diferentes segmentos sociais. Pensar a família e nas histórias que contam sobre si mesmas, como pensar na formulação de políticas sociais, uma vez que essas políticas se dirigem aquelas consideradas pobres? Gostaria de atentar para duas questões, a concepção de família, aquelas a que se dirigem as políticas sociais, os “pobres”; e a concepção de pobreza subjacente a essas políticas, que faz do pobre um “outro” (SARTI, 2010).

São destinatários do PAIF as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS. Em especial famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou famílias com membros que recebem benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade, mas que ainda não foram contempladas, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

As ações e atividades que compõe o serviço do PAIF no trabalho social com as famílias são de acolhida envolvendo a recepção no CRAS e a entrevista, o atendimento particularizado, que pode ser feito no CRAS ou no domicílio, os grupos de famílias com atividades socioeducativas e de reflexão, as ações comunitárias como palestras, reuniões de planejamento, as campanhas socioeducativas e os eventos comunitários e os encaminhamentos para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais.

2.3.2 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A finalidade desse serviço é de promover grupos organizados de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. É destinado a crianças de até 06 anos, de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos e ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos. Contudo, esse serviço possui articulação com o PAIF, sendo complementar ao trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar, evitando a institucionalização de crianças, adolescentes, jovens e idosos. Oportuniza acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, possibilita experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer. Proporciona o desenvolvimento de sociabilidade, capacidade e potencialidades, buscando alternativas e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

2.3.3 Serviços para Criança de até 06 anos

Este serviço está direcionado para crianças com deficiência (Prioridade BPC), crianças com famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, crianças encaminhadas pelos serviços de PSE, PETI, crianças residentes em território com ausência e precariedade na oferta de serviços de convívio familiar ou comunitário, crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. Procura-se desenvolver atividades de contação de histórias, brincadeiras orientadas, teatro e fantoches, massinhas, desenhos e adivinhações.

2.3.4 Serviços para Crianças e Adolescente de 06 a 15 anos

São serviços para crianças e adolescentes com deficiência (BPC), com famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, encaminhadas pelos serviços de PSE, PETI, de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

Prioriza-se a constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania; desenvolver protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes, intervenções pautadas em experiências: lúdicas, culturais e esportivas, tendo como foco a interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2.3.5 Serviços para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos

É destinado a adolescentes e jovens pertencentes a famílias de programas de transferência de renda, cumprimento de medida soioeducativa, de internação ou de outras medidas socioeducativas em aberto, PETI, vinculados a programas de combate a violência e/ou abuso sexual, adolescentes e jovens com deficiência (BPC) e jovens fora da escola.

Objetiva-se oferecer espaço de convívio grupal, comunitário e social e desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, proporcionar vivência para o alcance de autonomia e protagonismo social, constituindo novos conhecimentos e formação de atitudes relevantes sobre a juventude, capacidade comunicativa, inclusão digital, orientação na escolha profissional e dar foco de vivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

2.3.6 Serviços para Idosos

Destinado para idosos beneficiários do BPC, de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Objetiva-se desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, de autonomia e sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social, vivência em grupos, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, valorização de experiências vividas e que estimulem e potencializem a escolha e processos de tomada de decisão.

2.3.7 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Esse serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam desencadear vínculos familiares e sociais dos usuários, prevenindo abrigo institucional e confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência. Procura identificar situações de dependência com vistas a promover a sua inclusão social, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecendo possibilidades de desenvolvimento de autonomia, habilidades e de potencialidades, prevenindo situações de risco, isolamento e de exclusão.

Desse modo, esse serviço tem caráter preventivo, pois contribui para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida, incluindo usuários e familiares nos programas de transferência de renda, no sistema de proteção social e nos serviços públicos.

É destinado a pessoas com deficiência e/ou idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, membros de famílias beneficiárias do programa de transferência de renda.

Foca-se em atividades que promovam o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; mobilizando para o exercício de cidadania, estimulando as

famílias e a comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social, oferecendo possibilidades na defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.

Se, em toda a sociedade brasileira, a família é um valor alto, entre os pobres sua importância é central, e não apenas como rede de apoio ou ajuda mútua, diante de sua experiência de desamparo social. A família vai além; constitui-se em uma referência fundamental, que organiza e ordena sua percepção do mundo social, dentro e fora do mundo familiar. Neste sentido, é importante, na formulação de políticas sociais, permanecer o foco na família, homens, mulheres, crianças e idosos (SARTI, 2010).

Portanto, o serviço de Proteção Social Básica, implica na centralização dos serviços, com trabalho de prevenção, apoio e orientação, possibilitando a superação de vulnerabilidades, que decorrem da pobreza e exclusão, promovendo autonomia, inclusão social, o direito a cidadania e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3 CONCLUSÃO

Partindo do tema deste trabalho, várias questões foram abordadas, considerando o diagnóstico do município, a trajetória da assistência social e suas mudanças com o novo modelo de gestão integrada, enquanto exigências propostas pelo Sistema Único de Assistência Social com a implantação do PAIF/CRAS nos municípios e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Vale Lembrar, que o PAIF consiste no trabalho social com as famílias e tem caráter continuado e o CRAS é uma unidade que organiza os serviços do PAIF e também os demais serviços da proteção social básica.

É possível afirmar, a importância atribuída à família nesses programas, o que significa um salto em direção às políticas sociais, uma integração, respeitando as especificidades, mantém o foco do atendimento nas famílias, além de potencializar o alcance aos serviços, promove apoio para sustentar os vínculos familiares. Com isso, o ambiente familiar fica organizado e sente-se protegido para dar sustentação a projetos de vida, mantendo referências na formação de valores culturais, éticos e morais.

Neste sentido, a emancipação das famílias e comunidades pobres, manifesta-se como uma das mais importantes dimensões e o papel dos profissionais, direciona-se na perspectiva e no desafio de lutar pelos direitos, na defesa da vida, da dignidade e do desenvolvimento social, priorizando a singularidade de cada pessoa, família e grupo social, que procura um serviço gratuito, além do atendimento de qualidade.

Por isso, faz-se necessário a articulação da política de proteção social básica, com as demais políticas da rede de serviços do município, voltada à garantia dos direitos e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Entretanto, apesar das peculiaridades de cada região onde, os CRAS estão instalados e que exigem práticas específicas para atuação dos profissionais, é fundamental ter clareza e conhecimento dos serviços ofertados, segundo preconiza as orientações técnicas propostas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, afim de não se repetirem práticas antigas de caridade e assistencialismo.

Ainda que, o CRAS não esteja desenvolvendo o Programa PAIF no Município de Mampituba/RS, tal estudo proporcionou uma compreensão, para a intervenção e uma visão geral do assunto, bem como a produção de conhecimento acerca dos serviços que vão ser ofertados na unidade territorial.

Para concluir esse trabalho, proponho um estudo aprofundado, sobre a atuação do profissional assistente social nos CRAS, responsável pelo planejamento das ações e desenvolvimento dos programas, pois conhecendo melhor o contexto, vai possibilitar ao profissional alcançar níveis mais elevados de eficiência e eficácia nos serviços realizados.

Neste sentido, o poder de conhecimento é de fundamental importância, pois, inspira respeito e credibilidade, significa também experiência e competência técnica, sendo que, se torna fonte de informações, obtendo dessa forma, mais preparo e segurança para a implantação e implementação do novo sistema proposto pela Política Nacional de Assistência Social, que é a Tipificação dos Serviços na Rede de Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Proteção básica do Sistema Único de Assistência Social: orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. (Versão preliminar). Brasília, D.F.: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social **Política Nacional de Assistência Social/2004: Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: SNAS, 2005.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Texto da Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 2009.

GUIMARAES, Rosamélia Ferreira, ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes. Reflexões Sobre o Trabalho Social com Famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas, VITALE. Maria Amália Faller, (Organizadoras). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUC/SP, 2010.

SARTI, Cynthia A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas, VITALE. Maria Amália Faller, (Organizadoras). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUC/SP, 2010. Cap.1, p. 21-36.